



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

DECRETO Nº 29 DE 31 DE MAIO DE 1990.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PA-
RA O FIM QUE ESPECIFICA E DE-
TERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Mulungu, Estado da Paraíba, no uso das Atribuições que lhes são Conferidas pela Lei Orgânica do Município e Autorizado pelo Artigo 1º da Lei nº 32 de 31 de Maio de 1990.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial no Valor de CR\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS), destinado a execução do Projeto de abastecimento d'água do Conjunto Residencial José Adelino de Moura.

Art. 2º - A despesa com o Crédito Especial de que trata o artigo anterior correrá por conta do Programa de Trabalho discriminado na forma seguinte:

UNIDADE 02.06 - DEPTº DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

FUNÇÃO 13 - SAÚDE E SANEAMENTO

PROGRAMA 76 - SANEAMENTO

SUB PROGRAMA 447 - ABASTECIMENTO D'ÁGUA

ELEMENTO DE DESPESA 4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 3º - A despesa com o Crédito Especial de que trata o artigo 1º deste Decreto correrá por conta do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício, de conformidade com o artigo 43 § 1º inciso II e 3º da Lei 4320/64.

[Assinatura]



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Art. 4º - Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste Decreto retroagem para efeito de convalidação das despesas já efetuadas com a execução do Projeto.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em Contrário.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU, EM 31 DE MAIO DE /
1990.


GERALDO CAMILO
PREFEITO